

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 53/62

Assunto *Modifica art. 4º da Lei n.º 514, de 14/5/62*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *em 10-8-62 - Sicioni*

Segunda Discussão *em 10-8-62 - Sicioni*

Redação Final *em 10-8-62 - Sicioni*

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em

28 de julho de 1962

524/62



GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-576/62.

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de julho de 1962.

Exmo. Sr.

Dr. Nabi Abi Chedid

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de remeter a V. Excia. o projeto de lei a êste incluso, versando sôbre modificação da redação do artigo 4º da Lei nº 514, de 14 de maio de 1962, e dando outras providências.

Pela redação do citado dispositivo, anteriormente aprovado, ficava êste Executivo autorizado a saldar o débito - da doadora - o referido artigo fala "donatária" - para com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP), limitando, porém essa autorização à importância de Cr. \$140.000,00- (cento e quarenta mil cruzeiros), aproximadamente.

Todavia, posteriormente à aprovação da mencionada lei, dona Luiz Guerra, a doadora em aprêço, foi informada pelo referido Instituto que o seu débito atingia, realmente, a quan tia de Cr. \$218.000,00 (duzentos e dezoito mil cruzeiros).

Como êste Executivo estava autorizado, tão sómente, a usar da importância de Cr. \$140.000,00 "aproximadamente", e como o termo "aproximadamente" não comportava, naturalmente, elasticidade tal que se pudesse traduzir numa diferença de Cr. \$78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros); como, por outro lado, a lei em questão não apontava os recursos orçamentários - convenientes para as despesas com a execução da mesma, outra - alternativa não há, senão a aprovação de nova redação do alu - dido dispositivo e o apontamento da verba que mais adequadamen - te possa servir ao objetivo legal.

Daí porque êste Executivo toma a presente inicia - tiva e solicita dos nobres senhores Vereadores a maior urgência



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

3

Bragança Paulista, 25 de julho de 1962.

Continuação do ofício CM-576/62.

N.º CM-576/62.

possível no exame da matéria, a fim de que, desde logo, possam ser levadas a efeito as medidas necessárias para que o amparo menor desamparado em nosso município se torne uma realidade indiscutível.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex - cia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


ÂNGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 53/62

Dispõe sôbre modificação do artigo 4º, da Lei nº 514, de 14 de maio de 1962, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei nº 514, de 14 de maio de 1962, passará a ter a seguinte redação:

"Fica a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista autorizada a saldar o débito da doadora para com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP), referente ao terreno aludido no artigo 1º, no valor de Cr. \$218.000,00 (duzentos e dezoito mil cruzeiros)".

Artigo 2º - As despesas com a execução da Lei nº 514, de 14 de maio de 1962, correrão por conta da verba orçamentária de Códigos 621 - 8.29.4 - item X - Para o Consórcio dos Municípios da Zona Bragantina em favor dos menores abandonados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ÂNGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 27/7/1962


Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

De acordo
Oliveira
Hilda
Lauron



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

6

Parecer N.º *111* = Deposição por parecer pelo Presidente da Justiça
em 30/7/1962 -
Juana Gasparini Mendes de Oliveira
Diretora de Secretaria